



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARUANA, através do(a) SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS, consoante autorização do(a) Sr(a). MARCIA BARBOSA MOREIRA, Secretária de Adm. Planej. e Finanças, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel com único pavimento, frente, localizado na Av. Simão de Góis, 1558, para funcionamento das atividades do DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, junto à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de JAGUARUANA, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de

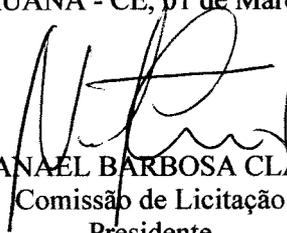
Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA
SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS



mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LUIZ RICARDO MOREIRA COSTA, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JAGUARUANA - CE, 01 de Março de 2017



NATANAEL BARBOSA CLAUDIO
Comissão de Licitação
Presidente